



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 112/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ponto Facultativo, nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de Dezembro do corrente, em razão das Festividades do Final de Ano - 25 de Dezembro (Natal) e 1.º de Janeiro de 2022 (Confraternização Universal / Ano Novo).

Art. 2.º - Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa, os lotados nos emprego de: Ajudantes e Operadores de Balsa, Operadores de Caixa - Guarita, Motoristas de Ambulância (Sede e Distritos), Garis, Coletores de Lixo, Operários da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo e os operadores do sistema de abastecimento de água no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, bem como aqueles que, havendo necessidade, sejam escalados pela chefia imediata.

Art. 3.º - Aos empregados descritos no Art. 2.º, à exceção dos empregados que trabalham em escala de revezamento 12x36 h, fica assegurado o direito de 01(um) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de Dezembro de 2021.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910